



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

## DECRETO MUNICIPAL nº 922/2020

DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a **DECRETAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA** em decorrência do COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Município de Sete Barras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE BARRAS, Estado de São Paulo, Dean Alves Martins, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a evolução da disseminação do contágio do COVID-19 e à necessidade do Governo de aumentar o gasto público para combater a disseminação do dano – no caso, o Corona Vírus, visto a confirmação de casos positivados:

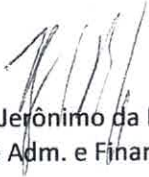
DECRETA:


Art. 1º- Diante da evolução e proliferação de contágio do COVID-19 com a confirmação de casos positivados, fica **DECRETADO O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, no município de Sete Barras;

Art. 2º- Para o amparo Legal do referido Decreto de Calamidade embasa-se este, no Decreto Legislativo do Estado de São Paulo nº 2.495 de 31 de março de 2020.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, estendendo sua vigência até a data de 31 de dezembro de 2020, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Prefeitura Municipal de Sete Barras, 05 de maio de 2020.

  
Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Sec. de Adm. e Finanças

  
DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL